



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2497

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Cláudio Pereira

Data: 24/09/1985

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 53/85. Denomina a rua "Professora Gabriela Cardoso", localizada no bairro Santa Rita. (Referente à Lei nº 1.572, de 21/10/1985).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 85

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Denominação
U: 08
Ordem: 85
nº fol: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N°

53/85

Autor: Vereador Cláudio Pereira

Assunto:-

Denominando rua Professora Gabriela Cardoso, a Via pública que inicia na rua Monte Castelo no Bairro Santa Rita terminando no Terreno da EFCB entre as ruas Duque de Caxias e Presidente Castelo Branco

Caixa o

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 24.09.85
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 24.09.85
- 3 Aprovado em 1º - 0 - 01.10.85
- 4 A Com. de Administração de
- 5 Vias Públicas - 01.10.85
- 6 Aprovado em 2º - 0 - 08.10.85
- 7 A Com. de Administração - 08.10.85
- 8 Aprovado em 3º - 0 - 15.10.85
- 9 A sanção - 15.10.85
- 10 Págine-18 -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e
eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Professora
Gabriela Cardoso a via pública sem ~~denominação~~, que inicia
na Rua Monte Castelo, no Loteamento Bairro Santa Rita, termi-
nando no terreno da EFCB, situada paralelamente entre as ruas
Duque de Caxias e Presidente Castelo Branco.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de Setembro de 1985.

Cláudio Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 DISCURSSÃO POR

EM 15 DE outubro DE 1985

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 15 DE outubro DE 1985

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Leyendas
de justiça.
 EM 29 DE Setembro DE 1985
J. J. L.
 PRESIDENTE

O projeto é legal
 e constitucional.
 Foi votado pelo apro-
 vação.

M. da C. 1/10/85
 Documento
 Gomes Pereira
J. S. J.
J. S. J.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Memoriação
de fato
 EM 01 DE outubro DE 1985
J. J. L.
 PRESIDENTE

Sessão julgada aprovada
 07/10/85

Documento
cancelado

Gomes Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2 DISCURSSAO POR
 EM 08 DE outubro DE 1985
J. J. L.
 PRESIDENTE

Pela adesão original.
 15.10.85

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Indicação
 EM 08 DE outubro DE 1985
J. J. L.
 PRESIDENTE

Gomes Pereira